



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ATO N° 992/2024

O Secretário Municipal de Saúde de Morrinhos, no uso de suas atribuições legais RECONHECE a indenização devida, sobre a aquisição de troféus e medalhas para premiação do Torneio de Futebol Society e Futsal do Projeto Crescer, sem lastro contratual, a favor da empresa **MGA COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, CNPJ: 56.223.273/0001-50, no valor de R\$ 1.539,50 (um mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)** conforme preceitua a Lei Federal n° 14.133/21.

Morrinhos, 16 de dezembro de 2024.

TIAGO ALVES RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Art. 149. A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa.